CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.774/2025, de autoria do vereador Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani)

Denomina a Viela José Ciriaco Nobrega o logradouro público, localizado no bairro Jardim Paraíso, Itapecerica da Serra/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Logradouro Público Viela José Ciriaco Nobrega o logradouro público, localizado no bairro Jardim Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, sem denominação anterior, localizado entre as Rua Telha e Rua Cristiano Weishaupt.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:38:40 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código VA7K-8MA3-FR11-FXT3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.258, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei N° 1.781/2025, de autoria do vereador Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos)

Denomina Rua Gilberto Begliamini o logradouro público que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Gilberto Begliamini", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, com aproximadamente 123,13 metros lineares, a via com início na Est. Ábias da Silva, nº 5.377, no bairro Mombaça, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar providências relativas à identificação por meio de sinalização por placas adequadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:38:30 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código P2L4-3AJD-TCJS-3SS3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.775/2025, de autoria do vereador Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani)

Denomina a Rua João Mariano da Silva o logradouro público, localizado no bairro Embu Mirim, Itapecerica da Serra/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Logradouro Público Rua João Mariano da Silva o logradouro público, sem denominação anterior, localizado na esquerda de quem deixa a Rua Potyra Mirim, Bairro Embu Mirim, Itapecerica da Serra, São Paulo, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:36:15 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código C7J1-1957-46T2-1179

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Rua Gilberto Begliamini - Mombaça

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:38:30 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código P2L4-3AJD-TCJS-3SS3